

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022		Processo Administrativo nº 01241/2022	
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 001/2022 - FMS		
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.		
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.		
Contratada	PREST – SAUDE BURITI ALEGRE LTDA - EPP , inscrita no CNPJ nº 07.800.419/0001-77, domiciliada na Luziano Inácio, nº 671, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás		
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços do profissional, na especialidade de Médico Ortopedista , para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem prestados no PSF RUI BRANDÃO , bem como nos Programas aonde seus serviços forem necessários, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.		
	Nome do Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade
	Mauri Mendonça de Lima	CRM-GO nº 6929	Médico Ortopedista
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0404- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
Valor do contrato por 12 meses	276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)		
Valor Empenhado no exercício 2022	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022, será de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)		
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 01 de abril de 2022 até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.		
Data da assinatura	01/04/2022		

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de abril de 2022

Daysy Rosa da Silva
Gestora do FMS